



infâncias plurais

regulamento



Apresentação

O **Itaú Cultural (IC)**, em parceria com o **Instituto Alana**, confirma sua vocação de inspirar o poder criativo das pessoas e contribuir para o direito ao desenvolvimento integral da criança por meio da iniciativa Infâncias Plurais. Pensada para fomentar e reconhecer a produção cultural de pessoas que trabalham diretamente com crianças e adolescentes, esta ação oferecerá encontros com profissionais dessa área e um laboratório de criação para executar um produto cultural voltado para crianças de **7 a 14 anos**.

Objetivo

Proporcionar troca de saberes entre pessoas que trabalham com as culturas da infância, respeitando e valorizando a multiplicidade de fazeres, linguagens e territórios.

Democratizar o acesso a conteúdos culturais para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos por meio da elaboração de produto cultural em audiovisual com no máximo 120 segundos de duração, adequado para ser veiculado prioritariamente por aplicativos de mensagens e redes sociais.

Informações gerais

A carga horária prevista é de até 50 horas e é composta de conversas on-line com convidados, material de apoio (textos e vídeos) para acesso sem hora marcada e debates entre os participantes, bem como laboratórios de criação de produto cultural voltado para a infância.

Plataformas utilizadas: Google Classroom, Google Meet e Zoom.

Público-alvo: pessoas acima de 18 anos que atuam na área cultural e/ou educacional, com experiência em produções e processos culturais e/ou de arte dedicados às infâncias e às adolescências.

Vagas: até 400.

Recursos necessários: acesso à internet, preferencialmente por notebook ou desktop, com webcam e microfone.

A lista dos selecionados será divulgada no site do Itaú Cultural até o dia **14 de outubro de 2020**. A organização se reserva o direito de alterar essa data em caso de alto número de inscritos ou motivo fortuito.

Inscrição

A inscrição é gratuita e individual, podendo participar pessoas físicas maiores de 18 anos. Será aceita uma única inscrição por CPF.

A inscrição deverá ser realizada pela internet através de formulário disponível no site itaucultural.org.br das 19h do dia 28 de setembro às 23h59 do dia 2 de outubro de 2020.

O Itaú Cultural não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas nas últimas horas do dia em razão de congestionamento do sistema, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



Processo e critérios de seleção

Serão selecionados até 400 inscritos a partir da avaliação dos dados preenchidos no formulário de inscrição, considerando como critério de avaliação e seleção a experiência em produções e processos culturais e/ou de arte dedicados às infâncias e às adolescências, além de biografia e trajetória profissional. Para a composição da turma, será observada a diversidade regional, racial, de gênero, de espaços de atuação e linguagens artísticas/manifestações culturais.

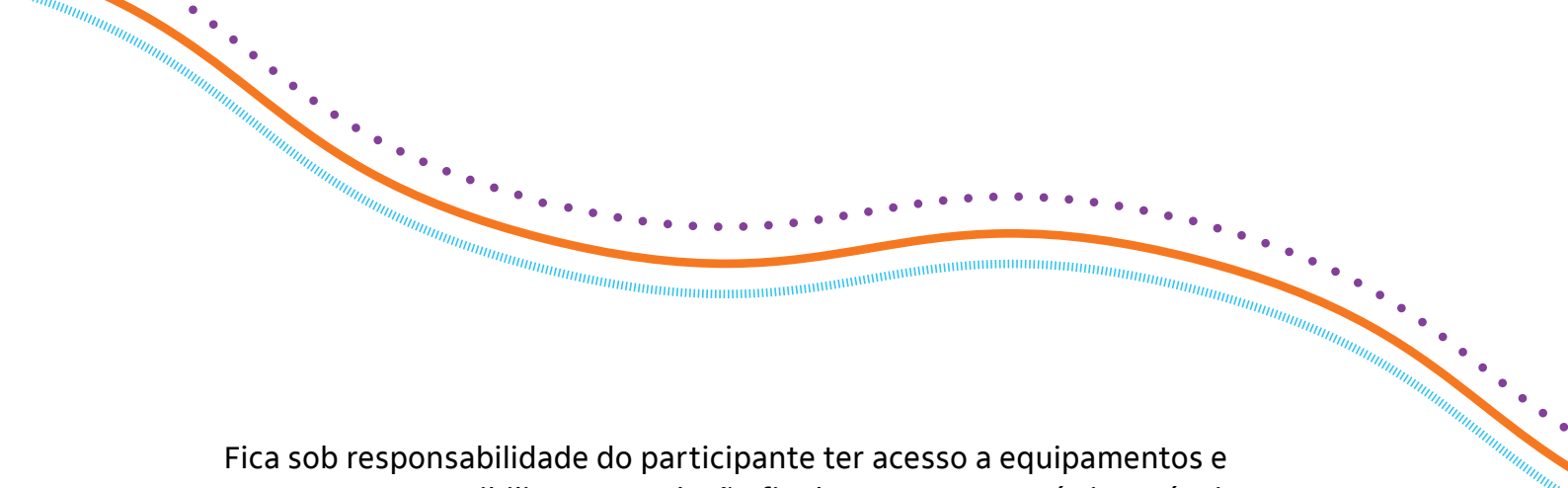
Cada selecionado receberá um e-mail para poder acessar a plataforma Classroom e participar da ação de formação destinada às culturas da infância e seus desdobramentos, em forma de atividades sem hora marcada e encontros on-line, realizados às segundas, quartas e sextas-feiras às 17h, entre os dias 16 de outubro e 20 de novembro de 2020.

O número de vagas disponíveis poderá ou não alcançar seu preenchimento total, podendo variar de acordo com o número de inscrições realizadas e a observância dos **requisitos mínimos estabelecidos neste chamamento**.

Da elaboração do produto cultural

Durante a jornada, os inscritos precisarão criar e executar um produto cultural voltado para o público de 7 a 14 anos. O formato deve ser obrigatoriamente em audiovisual, de até 120 segundos, que possa ser disponibilizado prioritariamente via aplicativo de mensagens e/ou redes sociais.

O produto poderá ser confeccionado individualmente ou em grupo, desde que o grupo seja formado apenas por participantes selecionados e ativos no ambiente de formação.



Fica sob responsabilidade do participante ter acesso a equipamentos e recursos que possibilitem a produção final com as características técnicas mínimas estabelecidas. O produto a ser criado deverá atender às seguintes características:

- vídeo produzido para ser veiculado em aplicativo de mensagens e/ou redes sociais (WhatsApp, Instagram etc.), com duração de até **120 segundos** (2 minutos).

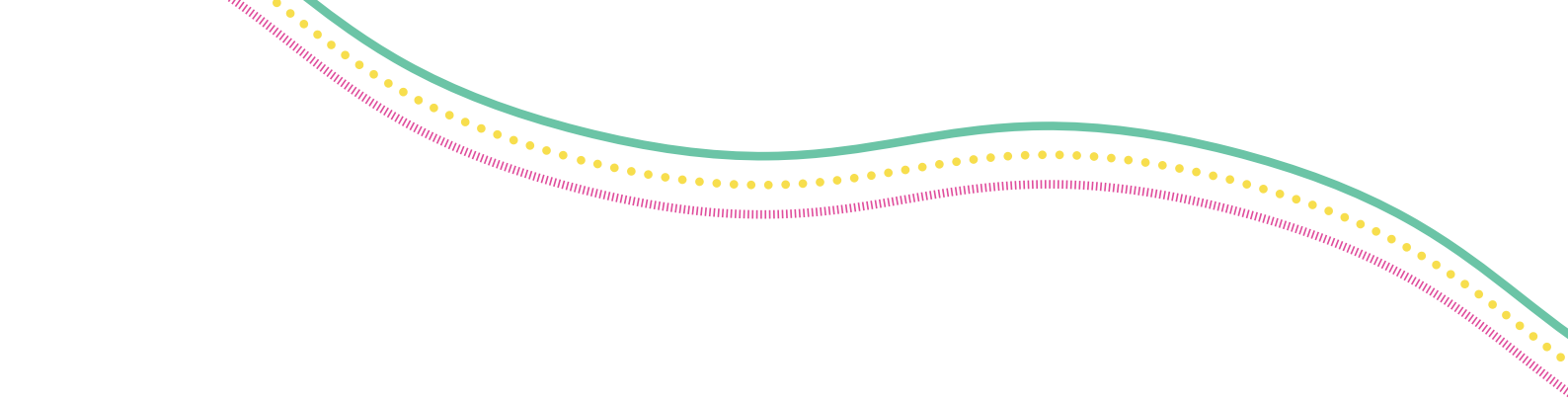
Para a elaboração do produto cultural, é desejável equipamento e capacidade técnica que envolva o uso de câmera e microfone para participação nas atividades de formação, incluindo o laboratório de criação, considerando a entrega no final do processo.

Serão selecionados, pela comissão montada pelo Itaú Cultural e pelo Instituto Alana, até 40 produtos concluídos e entregues com as especificações necessárias na data-limite informada no início do curso. Os produtos selecionados receberão o valor bruto de 3 mil reais (projetos realizados individualmente) ou 5 mil reais (projetos feitos em grupos formados pelos participantes inscritos e ativos nas atividades disponíveis na plataforma de formação). O participante deve optar por apenas uma das modalidades, sendo que o valor para projetos em grupo deve ser dividido entre seus membros de comum acordo.

Mesmo que o produto não seja selecionado, o inscrito receberá o certificado de conclusão com a carga horária correspondente por sua participação nesta ação de formação.

Os certificados serão emitidos exclusivamente para os participantes com frequência mínima de 75% nas atividades e nos encontros on-line preestabelecidos.

Os pagamentos serão realizados mediante a assinatura de licença de obra intelectual, em modelo a ser fornecido pela equipe do Itaú Cultural, além do envio de documento fiscal (recibo ou nota fiscal) pelo selecionado.



O termo de licença de obra intelectual irá assegurar ao IC direitos não exclusivos de divulgação, exibição e difusão dos trabalhos selecionados e irá vigorar até um ano após a assinatura do contrato. O Itaú Cultural se resguardará o direito de exibir ou não as obras que venham a ser selecionadas, em seu conjunto ou de forma individualizada.

Os participantes da formação que tiverem seus trabalhos selecionados serão informados por e-mail, e os trabalhos serão apresentados ao público em meios virtuais de acordo com a agenda organizada pelo IC e pelo Instituto Alana, observando o quadro social referente à pandemia de covid-19.

Do conjunto dos trabalhos selecionados, ficará a exclusivo critério do Itaú Cultural em parceria com o Instituto Alana optar por exibi-los em sua grade de programação virtual ou em suas redes sociais, ou ainda em canais e mídias dos próprios artistas, hipótese em que deverá ser feita menção ao apoio, conforme orientações enviadas por e-mail.

Dos direitos autorais e de personalidade

O participante deverá observar todas as questões relativas a direitos autorais e direitos de personalidade de terceiros, sendo responsável pela inscrição e assumindo exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho selecionado baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar ao Itaú Cultural e ao Instituto Alana por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

Das disposições gerais

As questões eventualmente não previstas neste regulamento serão avaliadas e decididas pelo Itaú Cultural em parceria com o Instituto Alana.

É vedada a participação de funcionários e estagiários da Fundação Itaú para Educação e Cultura e do Instituto Alana, de seus pais ou responsáveis legais, assim como irmãos, filhos, cônjuges e companheiros, e de ex-funcionários e ex-estagiários com menos de um ano de desligamento de ambas as instituições parceiras, considerando a data de publicação deste chamamento – **28 de setembro de 2020**.

A pessoa selecionada fica ciente e concorda com os termos e as políticas de privacidade do Itaú Cultural e do Instituto Alana. Estes poderão, ainda, realizar ações de divulgação da iniciativa Infâncias Plurais – por meios impressos e/ou on-line, inclusive em seus sites e nas suas redes sociais – com registros obtidos durante os encontros. O selecionado autoriza a utilização de sua imagem e de sua voz nas mesmas extensões ora dispostas.